

EXCERTE
CÂMARA
Em 12 / 05 / 2000
MP



GOV. DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Pres. ... 131
Em 04 / 05 / 2000
<i>Assilcy</i> Presidente

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

A SCDM PARA INCLUIR NA PAU-
TA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

Domingos Martins - ES, 02 de maio de 2000.

De: 12 / 05 / 2000

MENSAGEM N.º 007/2000

Assilcy
Presidente

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO PESSOAL DE SOBREAVISO NOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OTÁVIO KUSTER
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Os pacientes transportados por ambulância devem ser obrigatoriamente acompanhados por profissional da área de enfermagem.

A Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu o regime de sobreaviso de servidores do quadro do município, necessário para atendimento aos sábados, domingos, feriados e no horário de 17:00 às 07:30 horas nos dias úteis, ou seja, após o expediente normal da SECSAU, estabelecendo uma gratificação mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), por servidor.

O quadro de sobreaviso é composto de 03 (três) profissionais da enfermagem, o que corresponde a um gasto mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Na expectativa de aprovação do incluso Projeto de Lei, apresentamos a V. Exª e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Raul Hoppe
Pequeno Raul Hoppe
Presidente Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Este programa prevê a formação de equipes, compostas de profissionais médicos e enfermeiros, com dedicação exclusiva ao programa, sendo proibida a ocupação de quaisquer outros cargos, funções ou empregos remunerados.

Por essa razão, os profissionais vinculados à execução desse programa, percebem uma remuneração especial, que consiste nos vencimentos de cargo respectivo e de uma gratificação. Os médicos perceberão os vencimentos de R\$ 1.059,89 (um mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e uma gratificação de R\$ 2.840,11 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos), totalizando a remuneração mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Os enfermeiros perceberão vencimentos de R\$ 1.059,89 (um mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e uma gratificação de R\$ 940,11 (novecentos e quarenta reais e onze centavos), totalizando a remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Com a ampliação e implantação dos serviços de saúde, custeados pelo Governo Federal, os cofres públicos não serão onerados e as ações de saúde contribuirão significativamente para a melhoria das condições de vida do povo Martinense.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, apresentamos a V. Ex^ª. E aos ilustres vereadores, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Com as nossas cordiais saudações, firmamo-nos

Atenciosamente,


Pedro Paulo Hoppe
Prefeito Municipal